

ANEXO III

ÁREA ENVOLTÓRIA DO CAMINHO HISTÓRICO GLÓRIA LAVAPÉS

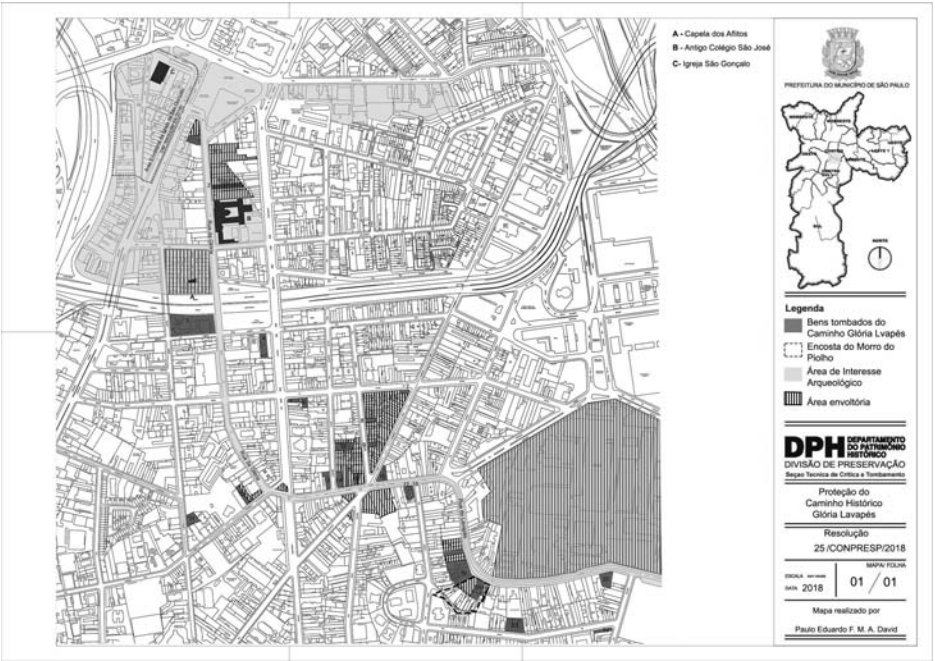
SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO	Nº
004	052	0098-6	Rua do Lavapés	s/n
005	039	1091 a 1126	Rua da Glória	10,18 e 34
005	072	0002-0, 0127-2 a 0133-7, 0089-6, 0090-1 e 0007-1, 0008-1, 0009-8, 0010-1, 0011-1, 0012-8, 0013-6, 0014-4, 0015-2, 0016-0, 0017-9, 0018-7, 0019-5, 0020-9, 0050-0, 0053-5, 0054-3, 0055-1, 0056-1, 0057-8.	Rua da Glória	935, 939, 945, 947, 951,953, 963, 965, 969, 973,276-A, 274, 272, 250, 254, 240, 244, 234, 224, 220, 271, 287,301, 309, 311, 313, 327, 329, 647, 649, 651, 343, 667, 347, 673.
005	073	0004 ao 0009 e 0012	R. Sinimbu	165, 167, 173, 177, 181, 183 e 201.
033	037	0112	Rua Lavapés	80, 78
033	039	0035 e 0034	Rua Lavapés	334, 332, 326, 322
033	039	0040, 0046, 0047	Rua Lavapés	392, 390, 388, 386.
033	039	0032, 0031, 0030	Rua Lavapés	316, 310, 306, 302, 300, 294
005	051	TODOS OS LOTES	R. Galvão Bueno, R. dos Estudantes, R. da Glória	
005	040	0046, 0050, 0053, 0057, 0061, 0966, 0970, 0977, 0978.	R. da Glória	61,69,73,75,95,103,111 a 119,117,131,135,141 a 145,147,153 a 157,163,167.
005	071	0044	R. Barão de Iguape	452
005	069	0002, 0023, 0024.	R. São Joaquim	581 a 585, 589, 589-A.
005	073	TODOS OS LOTES	R. Sinimbú, R. do Glicério, R. Barão de Iguape.	
033	024	0193	R. Tamandaré com R. da Glória	54
033	024	0227 a 0233	R. Tamandaré com R. Bueno de Andrade	40, 34, 32, 63.
033	037	0644 e 0119	R. Bueno de Andrade com a R. do Lavapés	36, 32, 6, 9, 11, 23, 45.

- Praça do canteiro central – ID 49407, localizada entre as ruas São Joaquim (cod. Log. 10512-0), Gória (cod. Log. 08029-2) e Conselheiro Furtado (cod. Log. 07664-3).

ANEXO IV

BENS IMÓVEIS RETIRADOS DO TOMBAMENTO FINAL DO CAMINHO HISTÓRICO GLÓRIA LAVAPÉS

SETOR	QUADRA	LOTES	ENDEREÇO PRINCIPAL	Nº	APT
004	043	0021-9, 0022-7, 0023-5	Rua do Lavapés	121, 129 e 133	RES. 22/CONPRESP/2015
005	062	0019-1 a 0023-1, 0028-0 a 0036-1 e 0074-4	Rua Américo de Campos	76 a 166	RES. 22/CONPRESP/2015
005	062	0084-1, 0006-1 e 0007-8	Rua Galvão Bueno	281, 287, 295, 297	RES. 22/CONPRESP/2015
005	069	0022-3 e 0023-1	Rua São Joaquim com Rua da Glória	589 e 589-A	RES. 20/CONPRESP/2016
005	069	0075-4 a 0084-3	Rua Galvão Bueno - casas 1 a 10	381	RES. 22/CONPRESP/2015
005	071	0022-0 a 0028-1, 0332-7, 0186-3 a 0194-4, 0332-7	Rua Mituto Mizumoto	194 a 258	RES. 22/CONPRESP/2015
005	071	0035-2, 0036-0	Rua Mituto Mizumoto	190 e 192	RES. 22/CONPRESP/2015
005	071	0046-8	Rua Conselheiro Furtado	621	RES. 22/CONPRESP/2015
005	071	0047-6, 0048-4	Rua Conselheiro Furtado	623 e 627	RES. 22/CONPRESP/2015
005	071	0067-0 a 0069-7, 0195-2	Rua Conselheiro Furtado	747 a 775	RES. 22/CONPRESP/2015
005	072	0046-2, 0047-0	Rua Mituto Mizumoto	567 a 569	RES. 22/CONPRESP/2015
005	072	0054-3, 0055-1	Rua Mituto Mizumoto	301, 309	RES. 22/CONPRESP/2015
005	072	0056-1 e 0057-8	Rua Mituto Mizumoto	311 a 329	RES. 22/CONPRESP/2015
005	073	0007-6	Rua Sinimbu	177	RES. 22/CONPRESP/2015
005	073	0016-5 a 0018-1	Rua Sinimbu	223 a 235	RES. 22/CONPRESP/2015
005	073	0021-1 a 0024-6	Rua Sinimbu	245-A a 281	RES. 22/CONPRESP/2015
005	073	0049-1	Rua Glicério	694, 696	RES. 22/CONPRESP/2015
005	073	0053-1, 0054-8, 0055-6	Rua Barão de Iguape	626 a 640	RES. 22/CONPRESP/2015
033	037	0026-0 a 0037-0	Rua Bueno de Andrade	145	RES. 22/CONPRESP/2015
033	037	0116-1	Rua do Lavapés	62, 64	RES. 22/CONPRESP/2015
033	039	0212-7	Rua do Lavapés c/ Rua Scuvero, 32	618	RES. 22/CONPRESP/2015
033	039	0017-5 a 0022-1 e outros	Rua do Lavapés	214 a 242	RES. 22/CONPRESP/2015
033	039	0027-2 a 0032-9	Rua do Lavapés	270 a 310	RES. 22/CONPRESP/2015
033	039	0174-0 a 0177-5	Rua Espírita	135	RES. 22/CONPRESP/2015
033	039	0184-8, 0187-2, 0195-3	Rua Espírita	27 a 93	RES. 22/CONPRESP/2015
033	040	0074-7 a 0079-8, 0091-7 e 0098-4	Rua do Lavapés	830 a 884	RES. 22/CONPRESP/2015



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO
8510.2019/0000396-6. I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês de agosto de 2019, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5.819 DE 22 DE JULHO DE 2019
6016.2019/0040520-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 15.993/2014, que institui as Olimpíadas Estudantis, regulamentada pelo Decreto nº 56962/2016;
- a Lei nº 16.807/2018, que institui o InterCEUs;
- o Decreto nº 57.478/2016, que aprova o Regimento Padrão dos CEUs;
- a Portaria SME nº 3.844/2016, que dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informação, Cultura e Desporto - Educação Física;
- as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação constante do Currículo da Cidade - Ensino Fundamental - Educação Física -2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto, inclusive do cargo em acúmulo, dos servidores detentores dos cargos Analista de Informação, Cultura e Desporto - Educação Física, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física, Coordenador de Esportes do CEU, Gestor do CEU, inscritos para participar do “I Congresso de Educação Esportiva” oferecido pela SME/COCEU/DIESP, nos dias 09 e 10 de agosto de 2019, das 8h00 às 17h00, no CEU MENINOS, Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco, nos termos do Comunicado nº 534, de 22/07/2019.
Art. 2º A dispensa do ponto ficará condicionada à entrega à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento, do comprovante de presença e o relatório descritivo de todas das atividades que participou.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NOS DOCS DE 22/05/2019, PÁG. 10 E 02/07/2019, PÁG. 14 - PORTARIA SME Nº 4.459, DE 21 DE MAIO DE 2019

6016.2019/0025288-4
LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:
Art. 6º ...
...
III. Reunião Final:
a) Educação Infantil: 24/07/2019, das 9h às 13h; e
b) Ensino Fundamental/Ensino Médio/EJA: 26/07/2019, das 9h às 13h.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
2018-0.100.469-9 - DRE- Capela do Socorro - Apuração Preliminar – Má conduta de Servidores - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da SME/COGED e o parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, que adoto e acolho como razão de decidir e nos termos do artigo 102, III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2019-2-131

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM.ATOS
2018-0.054.231-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO
2018-0.054.231-0- DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - PENHA - APURACAO PRELIMINAR REPRESENTACAO EM FACE DA DIRECAO E SUPERVISAO ESCOLAR DA EMEF LEONOR MENDES DE BARROS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2018-0.110.175-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA
DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO
2018-0.110.175-9 - EMEF DONA JENNY GOMES - DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR- INCENDIO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO
EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR
2010-0.044.879-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR)
2011-0.072.890-9 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.
EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR)
2014-0.258.926-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - PIRITUBA/JARAGUA

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JULHO DE 2019.
6016.2019/0041445-0
O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
- Omar Saad - RF: 558.828.6/3
- Dorinha Keiko Hashimoto - RF: 566.289.3/2
- Kátia Cristina de Almeida Valiengo - RF: 695.406.8/1
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no doc. SEII 6016.2019/0041445-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JULHO DE 2019.
6016.2019/0041488-4
O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:
- Omar Saad - RF: 558.828.6/3
- Dorinha Keiko Hashimoto - RF: 566.289.3/2
- Kátia Cristina de Almeida Valiengo - RF: 695.406.8/1
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no doc. SEII 6016.2019/0041488-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.